



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 044 /2004, de 22 de julho de 2004.

Dispõe sobre as transferências regulares e automáticas dos recursos financeiros da assistência do estado para os municípios.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada em 22 de julho de 2004;

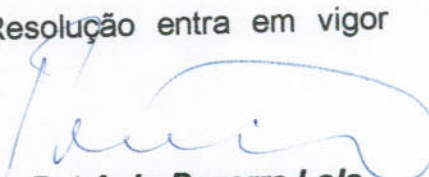
Considerando, o disposto no art. 33 da Lei 8080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando ainda, a Portaria nº 373 GM em 27 de fevereiro de 2002; que aprova a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS 01/2002 e a Portaria GM nº 384 de 04 de abril de 2003 que estabelecem como requisito para o processo de habilitação do Estado à condição de Gestão Plena do Sistema Estadual a disponibilização de 50% do valor limite financeiro da assistência do Estado comprometido com transferências regulares e automáticas aos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Atestar que a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins transfere regular e automaticamente aos municípios 50% do valor limite financeiro da assistência do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após sua publicação.


Dr. Petronio Bezerra Lola
Presidente

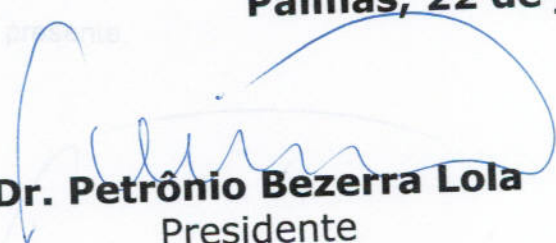


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DECLARAÇÃO

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – Tocantins** (CIB – TO), **declara** para fins de habilitação do Estado do Tocantins, em Gestão Plena do Sistema pela NOAS 01 / 02 que, a **Secretaria de Estado da Saúde**, transfere regularmente a quantia de 50% (cinquenta por cento) do seu teto aos municípios, proveniente dos recursos federais da assistência, Sistema de Informação Hospitalar e Sistema de Informação Ambulatorial, que são creditados diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

Palmas, 22 de julho de 2004.


Dr. Petrônio Bezerra Lola
Presidente



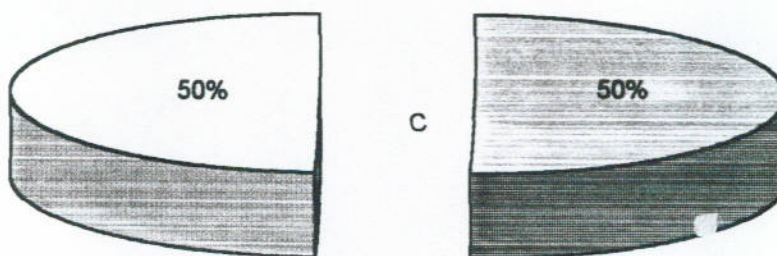
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMPOSIÇÃO DO TETO GLOBAL DO ESTADO DO TOCANTINS
- ABRIL/2004

REFERENTE	VALOR
PLENOS	684.525,32
PAB FIXO	1.090.208,00
PAB VARIÁVEL	3.470.427,63
Sub-Total	5.245.160,95
Teto do Estado	5.209.111,17
TOTAL	10.454.272,12

REFERENTE/PLENOS	VALOR
PALMAS	496.819,06
ITACAJÁ	16.478,42
NAZARÉ	21.711,64
GURUPI	5.6917,07
FORMOSO DO ARAGUAÍ	56.402,83
PALMEIROPOLIS	15.569,34
PARANÁ	20.617,96
TOTAL	684.525,32

DISTRIBUIÇÃO DO TETO DO ESTADO DO TOCANTINS



☒ FNS ao FMS ☐ FNS ao FES

[Assinatura]
DR. PETRÔNIO BEZERRA LOLA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE